



## Universidade Federal de Ouro Preto

Resolução CEPE

N.º 642

Altera parte da Resolução  
CEPE N.º 533.

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da  
Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições  
legais,

Considerando proposta encaminhada pelo Cole-  
giado do Curso de Farmácia, através do OF. N.º 011/94-COFAR, de  
27 de julho de 1994,

### R E S O L V E:

Alterar a alínea c do artigo 1.º da Resolução  
CEPE N.º 533, de 13 de agosto de 1993, que passa a vigorar com a  
seguinte redação:

"c) no currículo novo, Farmacodinâmica II passa  
a ter como pré-requisito Farmacognosia I."

Ouro Preto, 25 de agosto de 1994.

Prof. Renato Godinho Navarro  
Presidente